



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 670, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Sanciono

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bem público imóvel, localizado à Rua São José, Centro, Governador Lindenberg – ES, anexo ao ginásio de Esportes do Município, para o Comando do 8º Batalhão de Polícia Militar do Espírito Santo – Departamento da Polícia Militar de Governador Lindenberg – ES, para servir de Posto da Polícia Militar para atender a população do Município de Governador Lindenberg – ES.

Parágrafo Único – A concessão será feita mediante contrato de concessão de uso.

Artigo 2º - A concessão de uso terá sua vigência por 02 (dois) anos, sendo que, findo o prazo da concessão, poderá ser prorrogada por igual período, ou, caso não haja mais interesse entre as partes, o imóvel retornará à Municipalidade acrescida de todas as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias ali realizadas, sem qualquer ônus para o erário.

Artigo 3º - A utilização do imóvel será exclusivamente para fins de acomodação dos policiais no atendimento a população, ficando os mesmos responsáveis pelo imóvel.

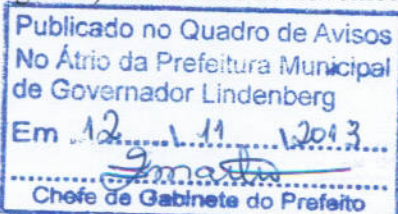
Artigo 4º - Fica vedada à transferência da presente concessão de uso, por parte dos Concessionários, a qualquer título.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal, poderá reaver o imóvel ora cedido a Polícia Militar, a qualquer momento, desde que, faça a notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

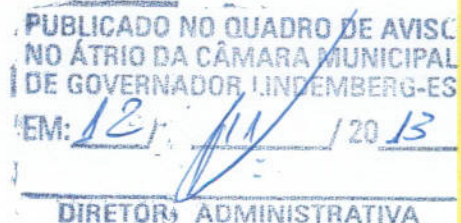
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 12º (décimo segundo) dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Paulo Cezar Coradini
PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Emanuella Comério Schulthais
Emanuella Comério Schulthais
Chefe de Gabinete

Rui Francisco Rachel
Diretor Administrativo